



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1346 - DATA 12/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 439/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, **FRANCINEIDE SANTOS DE ANDRADE AMORIM**, do cargo de **Diretora do Departamento das Administrações Regionais**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 440/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANA PAULA XAVIER SENA**, do cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 441/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA PAULA XAVIER SENA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

OSVALDO COELHO TORRES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO INDIVIDUAL Nº 442/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ROBECI DA SILVA LIMA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 443/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ITAMAR SOARES DA CRUZ**, para o cargo de **Subcomandante da Guarda Municipal**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 11.604, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.947, de 21 de junho de 2019 e artigo 7º inciso V da Lei nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2020, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.604, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.51	0090	1.000.000,00	
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.52	0090		1.000.000,00
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.30	0000	20.000,00	
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.40	0000	20.000,00	
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.36	0000		40.000,00
TOTAL				1.040.000,00	1.040.000,00

DECRETO Nº 11.605, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.34	0002	800.000,00
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.39	0002	600.000,00
			TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.34	0002	800.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.39	0002	600.000,00
			TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO Nº 098-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, GSUAS e Conselho Tutelar, pelo período de 12(doze) meses, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 11/06/2020. **Verilândia Sena Barros** – Pregoeira.

COMUNICADO ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO Nº 104-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 052-2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro visando atender a frota de veículos da Prefeitura de Feira de Santana, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo Território Nacional. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 10/06/2020. **Mariane Jerusa das Neves** – Pregoeira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO 105-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 053-2020

Objeto: Aquisição de Protetor Solar para atender às necessidades da vigilância epidemiológica (agentes de endemias) do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 26/06/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 11/06/2020. **Osmario de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO 106-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 054-2020

Objeto: Aquisição de análogos de insulina para atender as necessidades terapêuticas dos pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde Municipal, que não respondem ao tratamento convencional. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 26/06/2020 às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 11/06/2020. **Osmario de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 576/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **ANA PAULA XAVIER SENA**, Coordenadora de Projetos Especiais, Nível I, do Gabinete do Prefeito, da função de responder interina e cumulativamente, pela **Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, Símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOSÉ CARLOS DOS PASSOS SOUZA**, da Assessoria Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder interina e cumulativamente, pela **Diretoria do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Governo**, Símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, convoca os membros para reunião com a finalidade de discutir a seguinte pauta:

- 1) Definições das atividades inerentes as Organizações Sociais;
- 2) O que ocorrer.

Local: Através de Vídeo Conferência pelo Microsoft Teams

Data: 15/06/2020 (segunda-feira)

Horário: 15h

Feira de Santana, 11 de junho de 2020.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 046/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, instituído pela Lei Municipal nº 3.647/2016, e em consonância com o artigo 8º, inciso III, do seu Regimento Interno e, de conformidade com o Plano de Ação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Mobilidade/Acessibilidade** com o objetivo de conhecer e avaliar o sistema de acesso básico para a acessibilidade e mobilidade da pessoa idosa em Feira de Santana, que assegure cumprir o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos.

Art. 2º - A Comissão será formada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim constituída:

- 1) Maria de Fátima Moraes Casaes – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO;
- 2) Rita Cassiana de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- 3) Janaina Cordeiro de Lima e Carvalho Santos – Representante da Associação Feirense e Assistência Social – AFAS;
- 4) Ana Clara Costa Nunes – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO - Voluntária;
- 5) Isadora da Mota Araújo - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Feira de Santana.

Art. 3º - A presente Comissão se responsabilizará de apresentar um relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sobre as etapas que compreendem a fiscalização.

Art. 4º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro de Ata nº 04, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, instituído pela Lei Municipal nº 3.647/2016, e em consonância com o artigo 08, inciso III do seu Regimento Interno e, de conformidade com o Plano de Ação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DE DIREITOS** com o objetivo de acompanhar o cumprimento das Políticas Públicas, direcionadas ao segmento idoso no Município de Feira de Santana, conforme preconiza a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º - A Comissão será formada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim constituída:

- 6) Isabela Machado Sampaio Costa Soares – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- 7) Ana Angélica Vergne de Moraes – Representante da Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos;
- 8) Cacilda Miranda da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO;
- 9) Murilo Ramon Guimarães Moreira Cunha – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Feira de Santana;
- 10) Irene Ramos de Azevedo Brito – Representante do Instituto Antônio Gasparini (Centro de Convivência Domingos Mincarone).

Art. 3º - A presente Comissão se responsabilizará de apresentar um relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sobre as etapas que compreendem a atuação da comissão.

Art. 4º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro de Ata nº 04, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, instituído pela Lei Municipal nº 3.647/2016, e em consonância com o artigo 8º, inciso III do seu Regimento Interno e, de conformidade com o Plano de Ação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e NORMAS** com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços instituídos no Município de Feira de Santana para atendimento, promoção e proteção da pessoa idosa, conforme preconiza a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º - A Comissão será formada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim constituída:

- 1) Zélia Nunes Barreto – Representante da Arquidiocese de Feira de Santana – Pastoral da Pessoa Idosa.
- 2) Virgínia Leite da Silva Oliveira – Representante da Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos;
- 3) Tânia Regina Assis Mota – Representante do Centro Social Nossa Senhora de Fátima – Associação de Moradores do Caseb;
- 4) Clarissa Moraes Almeida – Voluntária;
- 5) João Moreira – Representante do Sindicato dos trabalhadores da Agricultura Familiar - STRF.

Art. 3º - A presente Comissão se responsabilizará de apresentar um relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sobre as etapas que compreendem a atuação da comissão.

Art. 4º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro de Ata nº 04, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, instituído pela Lei Municipal nº 3.647/2016, e em consonância com o artigo 8º, inciso III do seu Regimento Interno e, de conformidade com o Plano de Ação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROJETOS, PLANOS DE AÇÃO, PLANOS DE TRABALHO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL** com o objetivo de avaliar as ações propostas desenvolvidas pelos serviços instituídos no Município de Feira de Santana para atendimento, promoção e proteção da pessoa idosa, conforme preconiza a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º - A Comissão será formada por Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim constituída:

- 11) Isabela Machado Sampaio Costa Soares – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- 12) Yolanda Araújo Alves de Brito – Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT;
- 13) Danielly Gomes Silva Santoro – Representante do Centro Universitário Leonardo da Vinci - Grupo UNIASSELVI;
- 14) Lidiane Pereira da Silva – Representante do Grupo de Ensino Superior de Feira de Santana – ANHANGUERA;
- 15) Cacilda Miranda da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 3º - A presente Comissão se responsabilizará de apresentar um relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sobre as etapas que compreendem a atuação da comissão.

Art. 4º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro de Ata nº 04, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA- IPFS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana- IPFS, no uso de atribuições, vem convocar os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deste Instituto, para reunião ordinária, a realizar-se no dia 06 de julho do corrente ano (segunda - feira), na sua sede, na Rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 207, Centro, sala de reuniões, no horário das 08:30hs, em primeira convocação, e às 09:00hs em segunda convocação com quem estiver presente, constando da seguinte pauta:

- 01- ATUARIAL 2020
- 02- ALÍCOTA SEGURADO
- 03- INVESTIMENTOS 2020
- 04- O QUE OCORRER

Feira de Santana 12 de junho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE - IPFS.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526